

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 4.766, de 2019, que estabelece diretrizes a serem observadas na composição dos conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 4.766, de 2019, que estabelece diretrizes a serem observadas na composição dos conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

- 1) Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos – Damares Alves
- 2) Representante do IPEA;
- 3) Representante da CGU;
- 4) Promotor Alexandre Alcântara- Titular do Conselho técnico científico da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID).
- 5) Profa. Dra. Tereza Rosa Lins Vieira - ex Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas no biênio (2016-2018).
- 6) Adriana Santos de Oliveira – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná;
- 7) Advogado e Professor Universitário - Raphael Castelo Branco/ OAB Ceará e Conselho Federal da OAB.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214361223100>



* C D 2 1 4 3 6 1 2 2 3 1 0 0 *

- 8) Lucia Mascarenhas, Historiadora/ Política do Idoso da Bahia e presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4.766 de 2019, de autoria dos deputados Denis Bezerra e Lídice da Mata, busca alterar os arts. 6º e 7º da Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para observar diretrizes a serem observadas na composição dos conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso.

O projeto, de extrema importância para fortalecer a Política Nacional do Idoso e executar os princípios e diretrizes trazidas pelo Estatuto do Idoso, foi distribuído a mim para que o examine e emita parecer. No entanto, pelo vulto da matéria para todo o sistema de proteção às pessoas idosas, considero oportuno que esta Comissão realize audiência pública com representantes dos conselhos e o Governo Federal, buscando que possamos elaborar um relatório adequado às demandas da área.

Assim, considerando a importância do debate para a produção legislativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

LEANDRE DAL PONTE
Deputada Federal
(PV/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214361223100>



* C D 2 1 4 3 6 1 2 2 3 1 0 0 *